



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 641, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

**Sancionada
e Publicada
21/10/2014.**

Dá Denominação a Academia de Saúde do Município de Gaúcha do Norte-MT, a qual denominar-se-á: Academia de Saúde LOIDA FEROLDI

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/10/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A academia de saúde, construída na Rua Curitiba, quadra 23, centro, município de Gaúcha do Norte-MT, passa a denominar-se 'Academia de Saúde Loida Feroldi'.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 21 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal